



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Física

RESOLUÇÃO N.º 004/2021-FIS

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2021.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 009/2012-DAA, de 26/05/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2021;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de Física da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Portador de Diploma NOVA HABILITAÇÃO**, dos requerentes abaixo relacionados, **ano letivo de 2021**, conforme segue.

Candidato(a)	Graduação de origem	Série de enquadramento
Elton de Lima Savi	Física / Bacharelado / UEM	3ª Série
Rodrigo de Melo Monteiro	Física / Bacharelado / UEM	3ª Série

Art. 2º. Deferir o pedido de **Portador de Diploma NOVO CURSO**, do requerente abaixo relacionado, **ano letivo de 2021**, conforme segue.

Candidato(a)	Graduação de origem	Série de enquadramento
Thiago Luiz de Almeida	Química / Licenciatura / UEM	2ª Série

Art. 3º. Indeferir os pedidos de **Portador de Diploma NOVO CURSO**, dos requerentes abaixo relacionados, **ano letivo de 2021**, por ausência de vaga na tabela e na série de enquadramento (item 2.1), conforme segue.

Candidato(a)	Graduação de origem	Série de enquadramento
Fábio Piloni	Agronomia / Bacharelado / UFF	1ª Série
Marcelo Davi Ferreira da Silva	Ciências Contábeis / PUC	1ª Série



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Física

Continuação Resolução 004/2021-FIS.

Art. 4º. Deferir os pedidos de **Reingresso de Aluno Desligado**, dos alunos abaixo relacionados, **ano letivo de 2021**, na condição de formando, conforme segue:

Aluno(a)	R. A.	Série de Enquadramento	Prazo máximo conclusão do curso / Ano letivo
Adilson Bazachi	58045	4 ^a	2021
Carolina Freiberger Ricoy Fabris	82386	4 ^a	2021
Ericlis Consentino	89489	4 ^a	2021
Fernando Henrique Moreira Valdir	89256	4 ^a	2021
João Paulo da Silva Hilário	88640	4 ^a	2021
Luiz Carlos Martins Filho	48354	4 ^a	2021
Patricia Aparecida Gali	65392	4 ^a	2021
Thais Cristina Sakamoto	60405	4 ^a	2021

Art. 5º. No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, cabe pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, que deve ser efetuado, com a devida fundamentação e enviados no **e-mail sec-daa@uem.br**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de resultados na internet pela DAA, o qual é julgado pela Coordenação do Curso, de cuja decisão não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade; conforme estabelecido no item 17.5 do Edital 009/2021-DAA.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.

Maringá, 16 de julho de 2021.

Fernando Freire
Prof. Dr. Fernando Carlos Messias Freire,
COORDENADOR - FIS.